



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
IMPRESSÕES PRETO E BRANCO.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.724.161/0001-07**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade do processo de contratação, observa-se que os valores cotados permanecem os mesmos do que foi licitado, uma vez que as cópias anteriormente licitadas no pregão 005/2024 são feitas na própria prefeitura com o uso das impressoras em comodato. No entanto, o pedido atual refere-se a apostilas completas, que incluem cópias tanto coloridas quanto em preto e branco, além de apostilas encadernadas em grande volume. Por essa razão, torna-se mais viável a utilização do processo de dispensa.

CONSIDERANDO ainda que não há servidores ou equipamentos disponíveis para realizar esse serviço internamente, tornando-se necessário contratar uma empresa especializada, que será responsável pela impressão, cópia e encadernação de todo o material solicitado.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa, **COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.724.161/0001-07**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 56.115,72 (cinquenta e seis mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos), para a prestação de serviço de impressões preto e branco, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

02.0205.12.361.1005.2803.339039
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de março de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal